DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 4.878, de 11 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales, SP, no uso de minhas atribuições legais etc., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo esta Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Apoio Financeiro para Despesa de Capital, nos termos da Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha a substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia para pagamento de amortização, juros e tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, cotas de repartição das receitas tributárias, FPM - Fundo de Participação dos Municípios e ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, previstos nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

§1.º Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar e, posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§2.º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que venham a ser estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente as constantes na Lei nº 4.835, de 28 de novembro de 2018.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decretos

Decreto nº. 7.767, de 12 de junho de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município deferindo a prorrogação de prazo para a entrega de exames médicos.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

regularmente convocado através do Decreto nº. 7.730, de 16 de maio de 2019, para o seguinte cargo:

II – PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
5º	011624	ALEXANDER FABIANO MORISHIGUE	27,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.768, de 13 de junho de 2019.

Que convoca candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício n°. 368/2019, de 04 de junho de 2019, protocolado sob o nº. 6900/2019, de 05/06/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação de candidato para o cargo de Psicólogo;

Considerando que a candidata do cargo de Psicólogo classificada em 1º, convocada através do Decreto nº. 7.571, de 26/12/2018, nomeada através do Decreto nº. 7.579, de 14/01/2019, pediu exoneração a partir de 18/06/2019.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo, a saber:

I – PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
7º	010208	ADILA ANDRESSA SILVA GUIZO	26,00

Art. 2.º A candidata deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de terceira reabertura - Processo nº. 125/18 – Concorrência nº. 08/18. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando à execução do recapeamento asfáltico em vários bairros da cidade, objeto do Contrato de Repasse nº. 865596/2018 – Ministério das Cidades – Caixa Federal, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra. Data para apresentação das propostas até às 13h45min do dia 22 de julho de 2.019. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitação, Compras e Materiais – Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Jales, sita à Rua Cinco, nº. 2266 - Centro, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 – ramal 3033 ou 3056. Jales/SP, 12 de junho de 2.019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Licitação – Processo nº. 45/19 – Pregão Presencial nº. 21/19. Objeto: Contratação de empresa jornalística local para publicação de atos oficiais e textos legais do Município. Data para apresentação das propostas até às 09h15min do dia 28 de junho de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitação, Compras e Materiais da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3033. Jales/SP, 11 de junho de 2019. Flavio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales.

Aviso de Reabertura de Licitação – Processo nº. 40/19 – Pregão Eletrônico nº. 17/19.

Objeto: Aquisição de Soros fisiológicos, para uso em diversas Unidades Básicas de Saúde, para entrega parcelada no exercício de 2019. Data para cadastramento das propostas iniciais até às 08h00min do dia 04 de julho de 2019. O edital completo encontra-se a disposição para retirada no Setor de Licitações e Contratos da Divisão de Licitações, Compras e Materiais, da Prefeitura do Município de Jales-SP, situada à Rua Cinco, nº. 2266, pelo site http://www.jales.sp.gov.br/licitacoes ou do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000, ramais 3005 ou 3056. Jales/SP, 10 de maio de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de Retificação – Processo nº. 46/19 – Pregão Eletrônico nº. 19/19. A Prefeitura do Município de Jales comunica a suspensão da sessão designada para o dia 14/06/2019, que tem como objeto a aquisição de ferramenta elétrico-hidráulica, que será utilizada nos serviços de desencarceramento de vítimas presas em ferragens. Considerando a retificação no edital, fica designada nova data e horário, ou seja, até às 09h00min do dia 03 de julho de 2019 para cadastramento das propostas iniciais. A Retificação encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e Materiais, situada a Rua 05 – 2266 – Centro nesta cidade, no site www.jales.sp.gov.br/licitacoes e ou no site do provedor www.bbmnetlicitacoes.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622 3000 Ramais 3005 e 3016. Jales/SP, 12 de junho de 2019. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo nº. 42/19 – Pregão Presencial nº. 19/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos usuários que pernoitam e a população em situação de rua que são atendidos com refeições diariamente na Casa de Apoio ao Migrante e Morador de Rua (Projetos Novos Caminhos), a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.019. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço os itens na seguinte conformidade: itens nº. 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 19 à empresa José William Rezende Silva - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 03.183.008/0001-29, itens nº. 01, 03 e 18 à empresa Mercearia Vieira Ltda - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 58.293.838/0001-09 e itens nº. 06, 08 e 17 à empresa Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales, portadora do CNPJ (MF) nº. 72.689.094/0001-69. Jales/SP, 11 de junho de 2019 – Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 62/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: José William Rezende Silva - EPP - Assinatura: 11/06/19 - Vigência: até 31/12/19 - Valor: R$ 15.603,80.

Extrato de Contrato nº. 63/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Mercearia Vieira Ltda – EPP - Assinatura: 11/06/19 - Vigência: até 31/12/19 - Valor: R$ 3.030,00.

Extrato de Contrato nº. 64/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales - Assinatura: 11/06/19 - Vigência: até 31/12/19 - Valor: R$ 2.030,00.